



**MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

*Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: (017)3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail:- secretaria@ariranha.sp.gov.br*

LEI N° 3.125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei n.º 045/2024, de autoria do Executivo Municipal)

“Altera os Anexos I, III e IV do Plano Plurianual 2022-2025, relativos ao exercício de 2025”

Joamir Roberto Barboza, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, III e IV do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.903 de 30 de junho de 2021, relativo ao exercício de 2025.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
